



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. ADHEMAR DE BARROS, 2210, Guarujá-SP - CEP 11430-002
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: [REDACTED]
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Assédio Sexual**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - [REDACTED]**
DEL.POL.GUARUJA, 44971965 - DEL.POL.GUARUJA, 2443443 -
DEL.POL.GUARUJA
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **PAULO HENRIQUE SIQUEIRA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre das Neves**

[REDACTED]

JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, com fundamento nos arts. 76, § 4º, e 84, parágrafo único, ambos da Lei nº 9.099/95.

Determino que a aplicação de pena não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

P.R.I.C.

Guarujá, 08 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**